

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII EDIFICIO GALERIA

CNPJ nº 15.333.306/0001-37

("Fundo")

**TERMO DE APURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL
INICIADO EM 28 DE MARÇO DE 2023**

Na qualidade de instituição administradora do Fundo, a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima autorizada pela CVM a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia do Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar - parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente), no âmbito da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada por meio de consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora em 22 de março de 2023, e encerrada 21 de abril de 2023 ("Consulta Formal"), nos termos da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472").

Por meio da Consulta Formal, os Cotistas foram convocados a deliberar sobre:

- (i) Deliberar sobre as contas e demonstrações contábeis do Fundo, devidamente auditadas, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.
- (ii) Aprovação de conflito de interesse para fins de zeragem de caixa;
- (iii) Autorização para que o Fundo adquira cotas de fundos de investimento de renda fixa administrados e/ou geridos pelo Administrador;
- (iv) Possibilidade de aplicação, pelo Fundo, em LFT, LCI e/ou operações compromissadas do Administrador ou na condição de contraparte do Fundo, com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez do Fundo
- (v) Alterar o parágrafo quarto, do artigo 23, do regulamento do Fundo, a fim de alterar a previsão para reserva de 5% do resultado SEMESTRAL ao invés de MENSAL. Deste modo, o dispositivo passará a vigorar com a seguinte nova redação:

*"O valor da Reserva de Contingência será correspondente a 1% (um por cento) do total dos ativos do FUNDO. Para sua constituição ou reposição, caso sejam utilizados os recursos existentes na mencionada reserva, será procedida a retenção de até 5% (cinco por cento) do rendimento **semestral** apurado pelo critério de caixa, até que se atinja o limite acima previsto."*

Foram recebidas respostas à Consulta Formal de Cotistas representando, aproximadamente, 40,17% (quarenta vírgula dezessete por cento) das Cotas de emissão do Fundo, sendo que as matérias colocadas em deliberação, conforme descrita acima, restaram **todas as matérias aprovadas** pelos Cotistas, conforme os percentuais de votos favoráveis, de votos contrários, bem como de abstenções formalmente manifestadas, detalhados abaixo:

Percentual de votos em relação ao total de Cotas emitidas

	Aprovação	Não Aprovação	Abstenção	Resultado
Matéria (1)	95,68%	0,70%	3,61%	<u>Aprovada</u>
Matéria (2)	25,89%	2,93%	0,46%	<u>Aprovada</u>
Matéria (3)	25,98%	3,18%	0,12%	<u>Aprovada</u>
Matéria (4)	26,20%	3,01%	0,09%	<u>Aprovada</u>
Matéria (5)	39,48%	0,53%	0,15%	<u>Aprovada</u>

A Administradora esclarece que os Cotistas que se declararam em situação de conflito de interesse para exercer seu direito de voto no âmbito da Consulta Formal não foram considerados no cômputo dos quóruns acima divulgados.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2023

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**